

4ºRTD-RJ - 681266

Emolumento: 73,79 / Distribuidor: 4,32
Mutua/ACOTER: 7,19 / FETO: 15,62
Total Emolumentos(R\$): 100,92
PARAM Vias 2 / Nomais) 2 / Págs:3
Proc Estr: N / Averb: N / Dilig



4º RTD-CAPITAL - RJ
APRESENTAÇÃO E PROTOCOLADO EM 07/11/2005
REGISTRADO EM CD-R Nº 681266

**TERMO ADITIVO / TT - 001/2005 AO
CONTRATO CT - PROINFA / PCH -
001/2004 CELEBRADO ENTRE CENTRAIS
ELÉTRICAS BRASILEIRAS -
ELETROBRÁS E AMPER ENERGIA LTDA
(PRODUTOR INDEPENDENTE
AUTÔNOMO)**

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRÁS, doravante referida simplesmente **ELETROBRÁS**, sociedade anônima de economia mista constituída pela Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 409 - 13º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Res. n.º 184/04 de sua Diretoria Executiva e pela Deliberação nº 038/04 de seu Conselho de Administração, em reuniões realizadas, respectivamente, em 31 de março de 2004 e em 12 de maio de 2004, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, ao final nomeados e assinados, em conformidade com o que dispõe o inciso VII do artigo 34 de seu Estatuto Social; e **AMPER ENERGIA LTDA** (Produtor Independente Autônomo), doravante denominado simplesmente **PRODUTOR**, empresa de geração de energia elétrica, com sede na Estrada Francisco Paes de Barros, s/nº, Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.487.510/0001-96 e no Cadastro Fiscal do Estado de Mato Grosso sob o n.º 132018179, aqui representada, nos termos de seu estatuto social, por seus Diretores, ao final nomeados e assinados;

CONSIDERANDO QUE :

I - Em 30 de junho de 2004, a **ELETROBRÁS** e o **PRODUTOR** firmaram o **CONTRATO CT - PROINFA / PCH - MRE - 001/2004**;

II - A empresa **Amper Energia Ltda**, titular do empreendimento **PCH Canoa Quebrada**, solicitou a transformação do tipo societário e a alteração da denominação social nos registros da **ELETROBRÁS**, passando a denominar-se **Amper Energia S.A.**;

III - O **PRODUTOR** entregou à **ELETROBRÁS** a **LI** (Licença Ambiental de Instalação), resolução da **ANEEL** nº 090, de 28 de fevereiro de 2005, todos em nome da **Amper Energia S.A.**.

As **PARTES** resolvem de comum acordo firmar o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas e condições a seguir:

Rafael

[Signature]





Cláusula Primeira:

- I. A ementa do CONTRATO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA QUE ENTRE SI FAZEM A CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS E AMPER ENERGIA S.A. (PRODUTOR INDEPENDENTE AUTÔNOMO), NA FORMA ABAIXO:”

- II. O preâmbulo do CONTRATO passa a vigorar com a seguinte redação:

“CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A - ELETROBRÁS, doravante referida simplesmente **ELETROBRÁS**, sociedade anônima de economia mista constituída pela Lei n.º 3.890-A, de 25 de abril de 1961, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, e escritório central na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, n.º 409 - 13º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.001.180/0002-07, devidamente autorizada pela Res. n.º 184/04 de sua Diretoria Executiva e pela Deliberação n.º 038/04 de seu Conselho de Administração, em reuniões realizadas, respectivamente, em 31 de março de 2004 e em 12 de maio de 2004, neste ato representada por seus Presidente e Diretor, ao final nomeados e assinados, em conformidade com o que dispõe o inciso VII do artigo 34 de seu Estatuto Social; e **AMPER ENERGIA S.A.** (Produtor Independente Autônomo), doravante denominado simplesmente **PRODUTOR**, empresa de geração de energia elétrica, com sede na Estrada Francisco Paes de Barros, s/n.º, Ribeirão do Lipa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 04.487.510/0001-96 e no Cadastro Fiscal do Estado de Mato Grosso sob o n.º 132018179, aqui representada, nos termos de seu estatuto social, por seus Diretores, ao final nomeados e assinados; ”

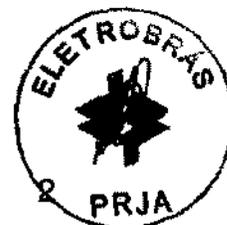
Cláusula Segunda:

O PRODUTOR deverá apresentar, em até 30 dias a partir da data de assinatura deste termo aditivo, os documentos exigidos nas alíneas “a” até “g” do caput da CLÁUSULA 2ª do CONTRATO atualizados em nome da Amper Energia S.A.. A não entrega da documentação no prazo estipulado importará na ineficácia do presente termo aditivo.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no CONTRATO permanecem inalteradas, sendo que este termo aditivo constitui, desde já, parte integrante do CONTRATO para todos os fins de direito.

RMP *hsp* *af*



Cláusula Quarta:

Este termo aditivo 001 entra em vigor na data de sua respectiva assinatura pelas PARTES.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, as quais, após lidas, conferidas e achadas em conformidade com todos os seus termos, são assinadas pelas PARTES, na presença de duas testemunhas devidamente identificadas.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2005.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRÁS


SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA
Presidente


VALTER LUIZ CARDEAL DE SOUZA
Diretor de Engenharia

AMPER ENERGIA S.A.

LEILA SANTOS MIRAGAYA
Procuradora

4º Ofício de Registro de Títulos e Doc.
Av. Rio Branco, 109/1702
REGISTRADO SOB Nº 681266
RIO DE JANEIRO-RJ, 07/11/2005.

Jairo V. da Costa
Titular
André R. Arruda
Mônica R. Coelho
Isabel Moura de Biver
Kátia de Sá Madruga
Escritores

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos
REGISTRAL
ZTM
1ATO
RH056242

TESTEMUNHAS



17º OFÍCIO DE NOTAS -- Tabelião SAUL GUERRA E SILVA
Rua do Caran, 43 - Centro - Rio de Janeiro, 3806-1006. Reconhece
por semelhança as firmas de: LEILA SANTOS MIRAGAYA, VALTER LUIZ
CARDEAL DE SOUZA e SILAS RONDEAU CAVALCANTE SILVA
Cod: 075070757630
Rio de Janeiro, 17 de Agosto de 2005. Cont. por:
Fa testemunha de verdade. Serventia
20% P. Judiciário

Lino da Silva - Substituto Total

CARTÃO DE NOTAS
SILVA
Escritor
Substituto
OFÍCIO DE NOTAS - RJ
DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
ELETROBRÁS
PRJA
3